

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.318 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIÇÃO, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE AVENIDA ESTRUTURAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, áreas de terras localizadas no lugar denominado "Campo da Mogiana", identificadas na planta e memoriais descritivos anexos, que passam a fazer parte integrante deste decreto, e assim descritas:

"Memorial descritivo de uma área de terra, destacada de sua maior porção, localizada no CAMPO DA MOGLIANA, perfazendo uma área de 88.877,68 m<sup>2</sup> (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete vírgula sessenta e oito metros quadrados), de propriedade de OTÁVIO LOTUFO ou seus sucessores, para ampliação do Cemitério da Saudade, com as seguintes divisas, medidas e confrontações:

Tem como ponto de partida no marco (m01), locado no canto do muro existente do Cemitério da Saudade nas coordenadas 6.375,431 X x 9.689,456 Y, deste, seguindo pelo muro existente rumo 74º30'37" NE, numa distância de 103,16m (cento e três metros e dezesseis centímetros), onde está locado o marco (m02), deste, seguindo por muro de divisa, rumo 23º56'35" NE, numa distância de 51,21m (cinquenta e um metro e vinte e um centímetros) onde está locado o marco 901; deste, seguindo ainda por muro de divisa, rumo 75º24'59" NE, numa distância de 82,53m (oitenta e dois metros e cinquenta e três centímetros), onde está locado o marco 902, até aqui em divisas com o Cemitério da Saudade; deste, seguindo por cerca de divisa rumo 14º41'01" SE, numa distância de 110,26m (cento e dez metros e vinte e seis centímetros) está locado o marco 903, até aqui em divisas com a MINEGRAL - Cia. Brasileira de Mineração Indústria e Comércio; deste, seguindo

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 4.318 - CONTINUAÇÃO /

Por rumo divisor  $14^{\circ}41'01''$  SE, numa distância de 220,02m (duzentos e vinte metros e dois centímetros) está locado o marco 904; deste, seguindo por rumo divisor  $74^{\circ}30'37''$  SW, numa distância de 242,40 m (duzentos e quarenta e dois metros e quarenta centímetros), onde está locado o marco M5, no alinhamento da futura Av. Estrutural, até aqui em divisas com OTÁVIO LOTUFO; deste seguindo pelo alinhamento da futura Av. Estrutural numa distância de 193,72m (cento e noventa e três metros e setenta e dois centímetros quadrados), está locado o marco M09 nas coordenadas 6.361,064 X e 9.577,930 Y, deste seguindo pelo rumo  $42^{\circ}06'25''$  NW numa distância de 93,00m (noventa e três metros) onde está locado o marco (m10) nas coordenadas 6.298,706 X e 9.646,926 Y deste seguindo em curva numa distância de 115,74 m (cento e quinze metros e setenta e quatro centímetros) onde está locado o marco (m14) nas coordenadas 6.283,001 X e 9.754,918 Y, deste seguindo pelo rumo  $30^{\circ}53'11''$  NE numa distância de 98,90m (noventa e oito metros e noventa centímetros), onde está locado o marco (m15) nas coordenadas 6.333,768 X e 9.839,789 Y até aqui em divisa com a faixa da futura Av. Estrutural de propriedade de OTÁVIO LOTUFO; deste, seguindo pelo rumo  $15^{\circ}29'24''$  SE numa distância de 156,00m (cento e cinquenta e seis metros) onde está locado o marco (m01) no canto do muro existente do Cemitério da Saudade, nas coordenadas 6.375,431 X e 9.689,456 Y, onde se deu o início e término desta descrição."

"Memorial descritivo de uma área de terras, destacada de sua maior porção, localizada no Campo da Mogiana, perfazendo uma área de ... 17.758,29 m<sup>2</sup> (dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito metros e vinte e nove centímetros quadrados), de propriedade do Sr. OTÁVIO LOTUFO ou seus sucessores, para abertura da futura Av. Estrutural, tendo as seguintes divisas, medidas e confrontações:

Tem como ponto de partida o marco (m15), locado no canto do muro existente do Cemitério da Saudade nas coordenadas 6.333,768 X e 9.839,789 Y, deste seguindo rumo  $15^{\circ}37'35''$  NW numa distância de 32,52m (trinta e dois metros e cinquenta e dois centímetros), onde está locado o marco (m16) na cerca da FEPASA, deste seguindo rumo  $36^{\circ}03'01''$  SW numa distância de 125,04m (cento e vinte e cinco metros e quatro centímetros) pela cerca da FEPASA, onde está locado o

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-3-

DECRETO Nº 4.318 - CONTINUAÇÃO /

marco (m17) e coordenadas 6.251,426 X e 9.770,018 Y deste seguindo em curva pela cerca da FEPASA uma distância de 157,07m (cento e cinquenta e sete metros e sete centímetros), onde está locado o marco (m18) e coordenadas 6.272,740 X e 9.623,457 Y deste seguindo rumo  $42^{\circ}06'47''$  SE pela cerca da FEPASA numa distância de 93,00m (noventa e três metros) onde está locado o (m19) e coordenadas 6.335,105 X e 9.554,468 Y, deste seguindo pela cerca da FEPASA em curva uma distância de 177,91m (cento e setenta e sete metros e noventa e um centímetros) onde está locado o marco (m20) e coordenadas 6.389,948 X e 9.390,473 Y, até aqui em divisa com faixa de segurança da FEPASA, deste seguindo rumo  $74^{\circ}30'35''$  NE numa distância de 37,02 m (trinta e sete metros e dois centímetros) onde está locado o marco (m05) e coordenadas 6.425,623 X e 9.400,360 Y no alinhamento da futura via estrutural e ampliação do novo Cemitério, deste seguindo pelo alinhamento da futura Av. Estrutural numa distância de 193,72m (cento e noventa e três metros e setenta e dois centímetros), coordenadas 6.361,069 X e 9.577,930 Y está locado o marco (m09) deste seguindo pelo rumo  $42^{\circ}06'25''$  NW numa distância de 93,00m (noventa e três metros) onde está locado o marco (m10) e coordenadas 6.298,706X e 9.646,926 Y, deste seguindo uma distância de 115,74m (cento e quinze metros e setenta e quatro centímetros), onde está locado o marco (m14) e coordenadas 6.283,001 X e 9.754,918 Y, deste seguindo pelo rumo  $30^{\circ}53'11''$  NE numa distância de 98,90m (noventa e oito metros e noventa centímetros), onde está locado o (m15), coordenadas 6.333,768 X e 9.839,789 Y no canto do muro existente do Cemitério da Saudade até aqui em divisa com área de ampliação do Cemitério Municipal, onde se deu início e término desta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a ampliação do Cemitério Municipal e implantação de Avenida Estrutural.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário ,

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-4-

DECRETO Nº 4.318 - CONTINUAÇÃO /

este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

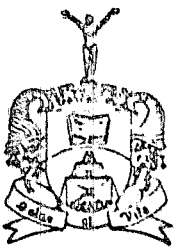
GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secret. Munic. Planej. Coord.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 424, de 03/01/90.

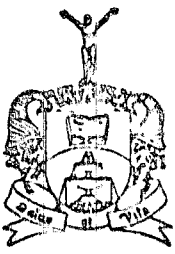


# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra, destacada de sua maior porção, localizada no CAMPO DA MOGIANA, perfazendo uma área de 88.877,68 m<sup>2</sup> (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e sete vírgula sessenta e oito metros quadrados), de propriedade de OTÁVIO LOTUFO, para ampliação do Cemitério da Saudade, com as seguintes divisas, medidas e confrontações:

Tem como ponto de partida no marco (m01), locado no canto do muro existente do Cemitério da Saudade nas coordenadas 6.375,431 X e 9.689,456Y: deste, seguindo pelo muro existente rumo 74º30'37" NE numa distância de 103,16 m (cento e três metros e dezesseis centímetros), onde está locado o marco (m02): deste, seguindo por muro de divisa, rumo 23º56'35" NE, numa distância de 51,21m (cinquenta e um metro e vinte e um centímetros) onde está locado o marco 901; deste, seguindo ainda por muro de divisa, rumo 75º24'59" NE, numa distância de 82,53m (oitenta e dois metros e cinquenta e três centímetros), onde está locado o marco 902, até aqui em divisas com o Cemitério da Saudade; deste seguindo por cerca de divisa rumo 14º41'01" SE, numa distância de 110,26 m (cento e dez metros e vinte e seis centímetros) está locado o marco 903, até aqui em divisas com a MINEGRAL- CIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO; deste seguindo por rumo divisor 14º41'01" SE, numa distância de 220,02m (duzentos e vinte metros e dois centímetros) está locado o marco 904; deste, seguindo por rumo divisor 74º30'37" SW, numa distância de 242,40m (duzentos e quarenta e dois metros e quarenta centímetros), onde está locado o marco M5, no alinhamento da futura Av.Estrutural, até aqui em divisas com OTÁVIO LOTUFO; deste seguindo pelo alinhamento da futura Av.Estrutural numa distância de 193,72 (cento e noventa e três metros e setenta e dois centímetros quadrados), está locado o marco M09, nas coordenadas 6.361,064X e 9.577,930Y, deste seguindo pelo rumo 42º06'25" NW numa distância de 93,00m (noventa e três metros) onde está locado o marco (m10) nas coordenadas 6.298,706 X e 9.646,926Y deste seguindo em curva numa distância de 115,74m (cento e quinze metros e setenta e quatro centímetros) onde está locado o marco (m14) nas coordenadas 6.283,001X e 9.754,918Y, deste seguindo pelo rumo 30º53'11" NE numa distância de 98,90 m (noventa e oito metros e noventa centímetros), onde está locado o marco (m15) nas coordenadas 6.333,768X e 9.839,789Y até aqui em divisa com a faixa da futura Av.Estrutural de propriedade de OTÁVIO LOTUFO; deste, seguindo pelo rumo 15º29'24" SE numa distância de 156,00m (cento e cinquenta e seis metros) onde está locado o marco (m01) no canto do muro existente do Cemitério-

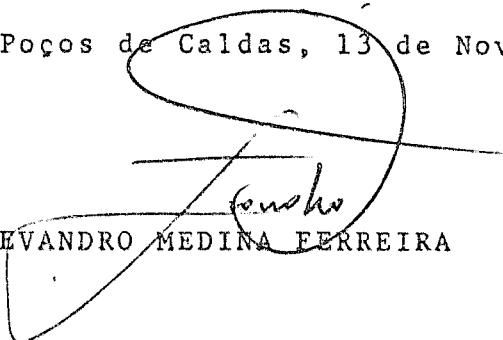


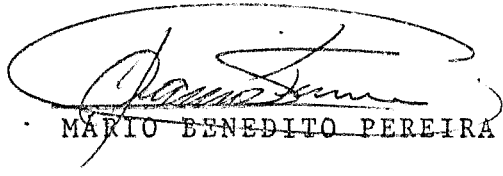
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## MEMORIAL DESCRITIVO

da Saudade, nas coordenadas 6.375,431 X.e 9.689,456 Y, onde se deu o início - e término desta descrição.

Poços de Caldas, 13 de Novembro de 1990.

  
EVANDRO MEDINA FERREIRA

  
MÁRIO BENEDITO PEREIRA



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Secretaria de Planejamento e Coordenação

### MEMORIAL      DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras, destacada de sua maior porção localizada no Campo da Mogiana, perfazendo uma área de 17.758,29 m<sup>2</sup> (dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito metros e vinte e nove centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Otávio Lotufo para abertura da futura Av. Estrutural, tendo as seguintes divisas, medidas e confrontações:

Tem como ponto de partido o marco (M15) locado no canto do muro existente do Cemitério da Saudade nas coordenadas 6.333,768 X e 9.839,789 Y, deste seguindo rumo 150° 37' 35" NW numa distância de 32,52m (trinta e dois metros e cinquenta e dois centímetros), onde está locado o marco (M16) na cerca da Fepasa, deste seguindo rumo 360° 03' 01" SW numa distância de 125,04m (cento e vinte e cinco metros e quatro centímetros) pela cerca da Fepasa, onde está locado o marco (M17) e coordenadas 6.251,426 X e 9.770.018 Y deste seguindo em curva pela cerca da Fepasa uma distância de 157,07m (cento e cinquenta e sete metros e sete centímetros), onde está locado o marco (M18) e coordenadas 6.272,740 X e 9.623.457 Y deste seguindo rumo 420° 06' 47" SE pela cerca da Fepasa numa distância de 93,00m (noventa e três metros) onde está locado o (M19) e coordenadas 6.335,105 X e 9.554,468 Y, deste seguindo pela cerca da Fepasa em curva uma distância de 177,91m (cento e setenta e sete metros e noventa e um centímetros) onde está locado o marco (M20) e coordenadas 6.389,948 X e 9.390,473 Y, até aqui em divisa com faixa de segurança da Fepasa, deste seguindo rumo 740° 30' 35" NE numa distância de 37,02m (trinta e sete metros e dois centímetros) onde está locado o marco (M05) e coordenadas 6.425,623 X e 9.400,360 Y no alinhamento da futura via estrutural e ampliação do novo Cemitério, deste seguindo pelo alinhamento da futura Av. Estrutural numa distância de 193,72m (cento e noventa e três metros e setenta e dois centímetros), coordenadas 6.361,069 X e 9.577,930 Y está locado o marco (M09) deste seguindo pelo rumo 420° 06' 25" NW numa distância de 93,00m (noventa e três metros) onde está locado o marco (M10)



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

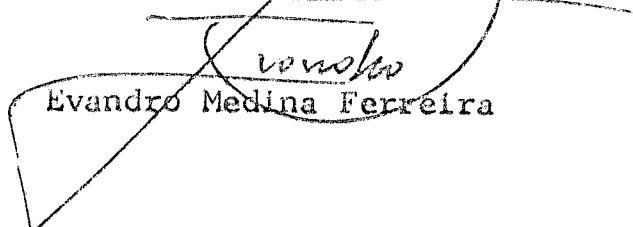
Secretaria do Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL      DESCRITIVO      (Cont.)

e coordenadas 6.298,706 X e 9.646,926 Y, deste seguindo uma distância de 115,74m (cento e quinze metros e setenta e quatro centímetros), onde está locado o marco (M14) e coordenadas 6.283,001 X e 9.754,918 Y, deste seguindo pelo rumo 30º 53' 11" NE numa distância de 98,90 m (noventa e oito metros e noventa centímetros), onde está locado o (M15), coordenadas 6.333,768 X e 9.839,789 Y no canto do muro existente do Cemitério da Saudade até aqui em divisa com área de ampliação do Cemitério Municipal, onde se deu início e término desta descrição.






Poços de Caldas, 11 de Julho de 1990.

  
Mario Benedito Pereira

  
Evandro Medina Ferreira

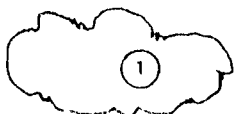
## ANEXO II

### CODIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA LOTEÁVEL

ASPECTOS NATURAIS	CÓDIGO GRÁFICO	DELIMITAÇÃO (TRAÇADO)
<b>A. VEGETAÇÃO</b>		
BOSQUES	MANCHA COR VERDE CLARO	
MATAS VÍRGENS	MANCHA COR VERDE ESCURO	
<b>B. DECLIVIDADE</b>		
0 A 20%	SEM COR	-----
21 A 30%	MANCHA COR AMARELA	-----
31 A 45%	MANCHA COR LARANJA	-----
ACIMA DE 45%	MANCHA COR VERMELHA	-----
<b>C. ÁREA INUNDÁVEL</b>		
	MANCHA AZUL CLARO	-----
<b>D. CÓRREGO</b>		
RIO	MANCHA COR AZUL ESCURO	
LAGO		
REPRESA		
<b>E. LINHA TRANSMISSÃO DE ENERGIA</b>		
	-	+++++

OBS. TODO ELEMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SUA DIMENSÃO RECEBENDO PARA ISSO UM CÓDIGO NÚMÉRICO ESPECIFICADO EM LEGENDA.

PLANTA



LEGENDA:

- ① 20.000 HECTARES
- ② -
- ③ -